

PUBLICADO

Extrema, 16 / 11 / 19

LEI Nº. 4.085

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Pastor René Cursino.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Conceição Pereira da Silva**” a atual Rua sem saída e sem nome, que tem início na Rua Flor de Lins, que é travessa da Estrada Municipal do Juncal, altura do Km 04, Bairro Jardim, com um percurso aproximado de até 300 metros, nesta Cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

-Prefeito Municipal-

